

Tipificação resumida: Deixar de parar no acostamento à direita, p/ cruzar pista ou entrar à esquerda			Cód. Enquadramento: 597- 50
Amparo legal: Art. 204			
Tipificação do enquadramento: Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno			
Natureza: Grave	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 5	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Entrar no acostamento e cruzar a pista ou entrar a esquerda sem levar o veículo a velocidade zero.</p> <p>Levar o veículo à velocidade zero na pista de rolamento e entrar a esquerda.</p> <p>Veículo circulando em pista de rolamento, entrar a esquerda.</p>	Em vias não dotadas de acostamento utilizar enquadramento específico: 585-11 ou 585-12, art. 197	Art. 37. Nas vias providas de acostamento, a conversão à esquerda e a operação de retorno deverão ser feitas nos locais apropriados e, onde estes não existirem, o condutor deverá aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.	Informar a situação observada.